

Editais N.º: 2575**Data de registo: 25/05/2020****EDITAIS****Hasta Pública do Prédio urbano n.º 167 e rústico n.º 13080 da freguesia de Alvaiázere**

--- CÉLIA MARGARIDA GOMES MARQUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE:-----

--- FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal, deliberou, em sua reunião de 28 de maio de 2020, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º conjugada com o n.º 1 do art.º 34.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, alienar em **Hasta Pública** o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 167 da freguesia de Alvaiázere, que proveio do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 92 da freguesia de Alvaiázere (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 2317 da freguesia de Alvaiázere, sito em Casal Novo, com a área total de 382,25m², com confrontações a norte, sul e poente com cabeça de casal da herança de Luís António Ribeiro Ferreira e a nascente com estrada distrital e o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 13080 da freguesia de Alvaiázere, que proveio do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8832 da freguesia de Alvaiázere (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 2313 da freguesia de Alvaiázere, sito em Casal Novo, com a área total de 5.927,00m², com confrontações a norte com Vasco de Oliveira Sobral Falhas, a sul com Silveira e Antunes, Lda., a nascente com Rua Cesário Neves e Município de Alvaiázere e a poente com Paulo Tito Delgado Morgado.----

--- Para o efeito, aceitam-se propostas para a alienação dos prédios até às 23h59m do dia 23 de junho de 2020, cuja base de licitação está fixada em € 120.000,00 (cento e vinte mil euros). -----

--- A praça da Hasta Pública realizar-se-á no dia 24 de junho de 2020, pelas 14h30, no Salão Nobre do Município de Alvaiázere.-----

--- As respectivas normas disciplinadoras encontram-se afixadas no Posto de Turismo do Município de Alvaiázere e disponível no sítio da internet do Município em www.cm-alvaiazere.pt. -----

--- Os interessados podem, se assim o desejarem, no Posto de Turismo do Município de Alvaiázere, obter quaisquer informações que considerem convenientes, no período normal de funcionamento (de segunda a sexta-feira, das 09h00m às 18h00m). -----

--- A hasta pública é dirigida por uma Comissão, com as competências delegadas e previstas nas normas disciplinadoras para alienação dos prédios – urbano n.º 167 e rústico n.º 13080, composta por:-----

- i. Presidente: Célia Margarida Gomes Marques; -----
- ii. Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: José Luís Alves Carvalho; -----
- iii. Vogal: Eduarda Martins Morgado Santos; -----

iv. 1.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Rita Isabel da Graça Gabriel; -----

v. 2.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Hilário Duarte Godinho Simões. -----

--- Para constar, publica-se o presente edital, ao qual será dada a maior publicidade, através da sua afixação nos locais públicos do costume e no sítio da internet do Município atrás referenciado.-----

Alvaiázere, 02/06/2020

A Presidente da Câmara

Célia Margarida Gomes Marques

**Normas Disciplinadoras
para a Alienação dos
Prédios - Urbano n.º 167
e Rústico n.º 13080**

INDÍCE

Artigo 1.º - Objeto	3
Artigo 2.º - Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial	3
Artigo 3.º - Publicitação da Hasta Pública.....	3
Artigo 4.º - Composição da Comissão	4
Artigo 5.º - Concorrentes	4
Artigo 6.º - Apresentação das propostas	4
Artigo 7.º - Participação.....	5
Artigo 8.º - Praça	5
Artigo 9.º - Adjudicação Provisória	5
Artigo 10.º - Idoneidade	5
Artigo 11.º - Adjudicação Definitiva	6
Artigo 12.º - Pagamento	6
Artigo 13.º - Outorga da Escritura	6
Artigo 14.º - Dúvidas e Omissões	6
ANEXO I.....	7
ANEXO II	8

Artigo 1.º - Objeto

1. A alienação do prédio urbano e rústico, integrado na esfera patrimonial privada do Município, com a seguinte descrição:

a) Urbano:

- i. Localização: Casal Novo, Alvaiázere;
- ii. Área: 382,25m²;
- iii. Caderneta Predial: U 167 da freguesia de Alvaiázere;
- iv. Descrito na Conservatória do Registo Civil de Alvaiázere sob o n.º 2317 da freguesia de Alvaiázere;
- v. Confrontações: a norte, sul e poente com cabeça de casal da herança de Luís António Ribeiro Ferreira e a nascente com estrada distrital.

b) Rústico:

- i. Localização: Casal Novo, Alvaiázere;
- ii. Área: 5.926,70m²;
- iii. Caderneta Predial: R 13080 da freguesia de Alvaiázere;
- iv. Descrito na Conservatória do Registo Civil de Alvaiázere sob o n.º 2313 da freguesia de Alvaiázere;
- v. Confrontações: com confrontações a norte com Vasco de Oliveira Sobral Falhas, a sul com Silveira e Antunes, Lda., a nascente com Rua Cesário Neves e Município de Alvaiázere e a poente com Paulo Tito Delgado Morgado.

2. O prédio urbano e o prédio rústico encontram-se identificados nas plantas constantes do Anexo I do presente conjunto de normas.

Artigo 2.º - Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial

1. O prédio poderá ser aproveitado para os fins que o comprador tiver por convenientes, no respeito pelas prescrições do Plano Diretor Municipal de Alvaiázere, que classifica o solo como espaço urbanizável.

2. O direito de propriedade será adjudicado com os imóveis tal como se encontram no momento da adjudicação.

Artigo 3.º - Publicitação da Hasta Pública

1. A hasta pública para alienação dos prédios em causa será precedida de edital publicado no sítio da internet do Município, www.cm-alvaiazere.pt e afixado nos locais públicos do costume.

2. Do edital referido no número anterior constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) A identificação dos prédios a alienar;

- b) O valor base da proposta;
- c) O local e a data limite para apresentação de propostas;
- d) O dia, hora e local de realização da hasta pública.

Artigo 4.º - Composição da Comissão

A comissão que dirige o procedimento e a praça será composta pelos seguintes elementos:

- i) Presidente: Célia Margarida Gomes Marques – Vice-presidente da Câmara Municipal;
- ii) Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: José Luís Alves Carvalho;
- iii) Vogal: Maria Eduarda Martins Morgado Santos;
- iv) 1.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Rita Isabel da Graça Gabriel;
- v) 2.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Hilário Duarte Godinho Simões.

Artigo 5.º - Concorrentes

Podem apresentar propostas todos os interessados, exceto aqueles que se encontrem em alguma das seguintes situações:

- a) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e a esta autarquia local;
- b) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social;
- c) Se encontrem em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividade, ou tenham o respetivo processo pendente.

Artigo 6.º - Apresentação das propostas

1. Os interessados deverão apresentar a respetiva proposta redigida de acordo com o anexo II ao presente documento, com um valor para arrematação superior ao preço base, em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita, que neste caso é "Prédio urbano n.º 167 e rústico n.º 13080 – Alienação em Hasta Pública".

2. As propostas serão entregues até ao dia 23 de junho de 2020, no Posto de Turismo do Município de Alvaiázere, ou enviadas por correio, sob registo para o Município de Alvaiázere, Praça do Município, 3250 – 100 Alvaiázere, sendo aceites desde que recebidas até à data limite acima referida e ainda por correio electrónico para o endereço geral@cm-alvaiazere.pt, até às 23h59 da data supra indicada.

3. As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva

apresentação.

Artigo 7.º - Participação

Podem intervir na praça os interessados ou seus representantes, devidamente identificados com o bilhete de identidade/cartão do cidadão e cartão de contribuinte. No caso de pessoas colectivas, os seus representantes deverão estar devidamente credenciados com poderes bastantes para arrematar.

Artigo 8.º - Praça

1. Inicia-se quando a presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública, que se vai realizar no dia 24 de junho de 2020, pelas 14h30, no Salão Nobre do Município de Alvaiázere.
2. A diligência inicia-se com a leitura das condições gerais da alienação e da identificação dos prédios urbano e rústico em hasta pública, seguindo-se a abertura das propostas recebidas, dentro do prazo, caso existam.
3. Poderá, haver lugar a licitação a partir da proposta mais elevada ou, se não existir, a partir do valor base de licitação.
4. A base de licitação é de €120.000,00 (cento e vinte mil euros), não sendo admitidas propostas de valor igual ou inferior.
5. O valor mínimo de cada lanço é de € 500,00 (quinhentos euros).
6. A licitação termina quando a Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

Artigo 9.º - Adjudicação Provisória

1. No final da praça, é elaborado auto de arrematação provisório, assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente.
2. No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, a Comissão poderá adjudicar o bem a quem tenha oferecido lanço de montante imediatamente inferior.

Artigo 10.º - Idoneidade

1. O adjudicatário provisório deve comprovar que tem a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de dez dias úteis a contar da data de adjudicação provisória, podendo este prazo ser prorrogado pela Comissão, por motivo devidamente justificado.
2. O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso se se detetarem situações de irregularidades que afetem a legalidade do ato ou existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.

Artigo 11.º - Adjudicação Definitiva

A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal, com competências delegadas, dela sendo notificado o interessado, no prazo máximo de trinta dias a contar da adjudicação provisória.

Artigo 12.º - Pagamento

1. O pagamento de 25% do valor da arrematação é efectuado, obrigatoriamente, no dia da licitação, na Tesouraria Municipal, sendo emitido a correspondente factura/recibo.

2. A arrematação será considerada sem efeito, caso não seja efetuado o pagamento referido no ponto anterior.

3. O pagamento dos restantes 75% será efetuado no ato da escritura de compra e venda.

4. O incumprimento pelo adjudicatário das obrigações previstas nos pontos anteriores implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre o imóvel, bem como, das importâncias já entregues.

5. Todos os impostos associados ao registo do imóvel ficam a cargo do adjudicatário.

Artigo 13.º - Outorga da Escritura

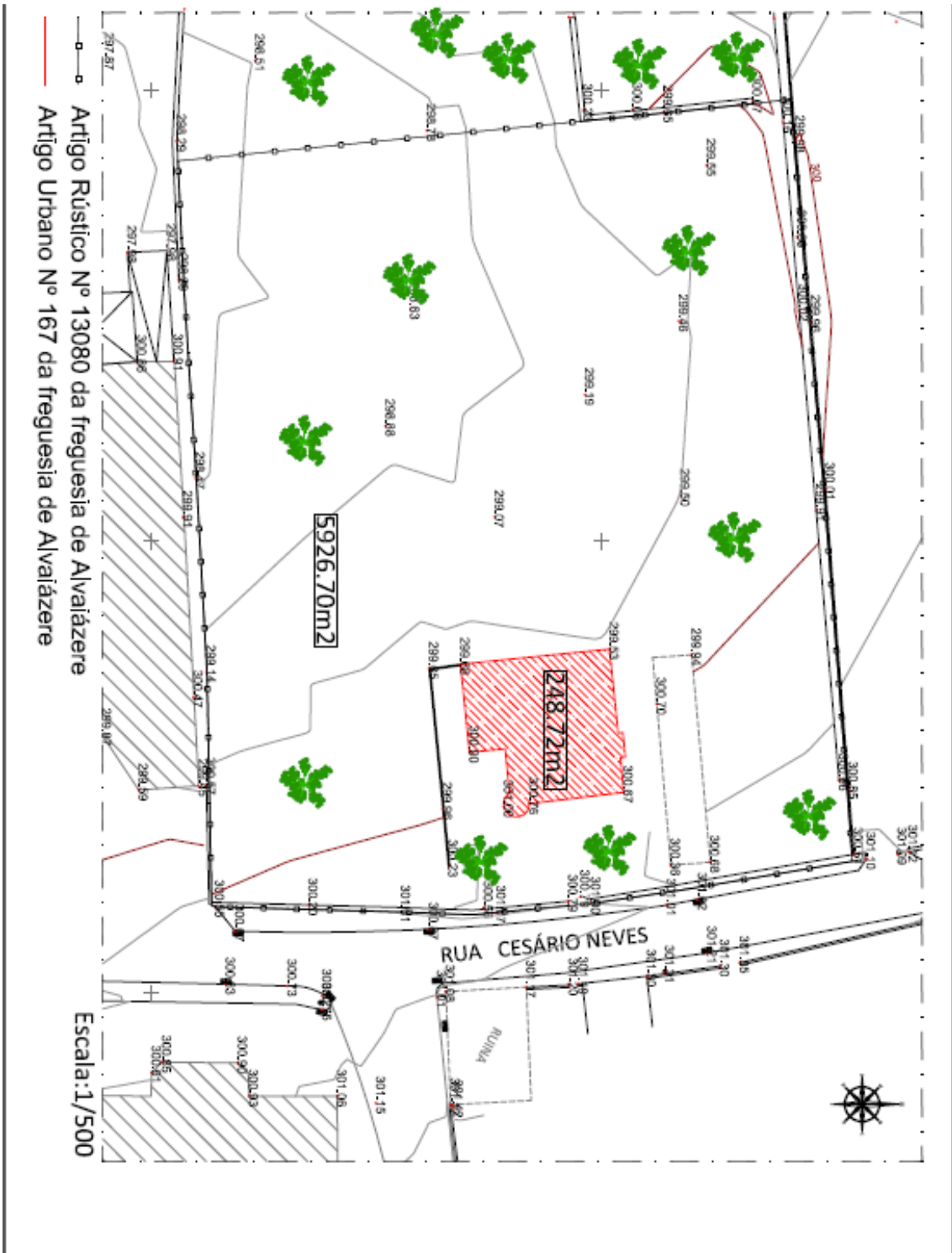
O adjudicatário terá de proceder à outorga da escritura no prazo máximo de 90 dias contados da data da adjudicação definitiva, em data e local a indicar pela Câmara Municipal, desde que o mesmo faça entrega de toda a documentação necessária para tal fim, no prazo máximo e impreterível de 15 dias, a contar da data de adjudicação provisória.

Artigo 14.º - Dúvidas e Omissões

1. As dúvidas suscitadas na aplicação das presentes cláusulas serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal, no uso de competências delegadas.

2. Em tudo o que for omissivo, aplicam-se ao presente, com as necessárias adaptações, o regime previsto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, e demais legislação complementar.

ANEXO I



ORTOFOTOMAPA



ANEXO II

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere
Praça do Município
3250-100 Alvaiázere

Assunto: Prédio urbano n.º 167 e rústico n.º 13080 – Alienação em Hasta Pública

.....
.....
(indicar o nome do concorrente ou denominação social, número de identificação fiscal, estado civil, domicílio ou sede), depois de ter tomado inteiro conhecimento dos termos do Edital e das normas reguladoras para a alienação em hasta pública do prédio urbano n.º 167 e rústico n.º 13080, declaro que me obrigo ao integral cumprimento dos seus clausulados, e venho propor-me ao pagamento dos prédios, oferecendo uma proposta no valor de €.....
(.....
.....) (em algarismos e por extenso).

Data:.....

Assinatura:.....